



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2020, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE RIACHO.

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM** com sede na rua Coimbra, 100 – Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, inscrita no sob o N.º CNPJ N.º **16.694.465/0001-20**, doravante denominada “**FUNEC**”, neste ato representada por sua Presidente, **Sueli Maria Baliza Dias**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador Jose Augusto, 260 – Apto 304 T.1, Bairro Buritis, CEP: 30575-847, inscrita no CPF 295.822.456-20, portadora da CI MG- 1.113.842 SSP/MG, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE RIACHO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o N.º **03.876.629/0001-98** com sede na **FUNEC IEC -UNIDADE RIACHO**, situada à Rua Rio Tietê, nº 211, Bairro Riacho, em Contagem/MG, CEP. 32265-260, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente, **Renata Almeida Silva de Lima**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, Rua José Américo de Almeida, nº. 328, Bairro Camargos - CEP 30520-230, portadora do CPF N.º 940.661.246-15 e RG MG 6.759.189 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Nos termos do **artigo 65, Inciso II, Alínea “d”**, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no **MEMORANDO nº 106/2020**, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO** como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem transferidos pela **CONVENENTE** para o **CONVENIADO** estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de **RS 2.000,00** (dois mil reais), para Capital, a ser incluída na parcela de Capital do cronograma de desembolso, ficando o **CONVENIADO** obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela **CONVENENTE** nos termos do objeto conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de **RS71.020,00** (setenta e um mil e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, de forma a contribuir supletivamente para melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE RIACHO**.

3.2 A FUNEC realizará o repasse de recursos financeiros à **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE RIACHO** de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (anexo I).

3.3 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

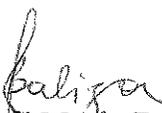
- 1.1122.12.362.0037.2094- 4450.4100 Fonte: 6100

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se os termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE – O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Contagem, às expensas da **CONVENENTE**, para que surtam seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

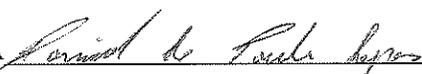
Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo arroladas, para os fins de direito.

Contagem, 11 de setembro de 2020.


Sueli Maria Baliza Dias
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem


Raquel Parreira Reis Carvalho
Vice Presidente – FUNEC
Mat.: 13914133


Renata Almeida Silva de Lima
Caixa Escolar I.E.C Unidade Riacho

1ª TESTEMUNHA 

CPF 08249169646

2ª TESTEMUNHA 

CPF 633.445.646.68

PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE RIACHO

CNPJ: 03.876.629/0001-98

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: RUA RIO TIETÊ Nº: 211 CEP: 32.265.260

Bairro: RIACHO Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: funec.riacho@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Renata Almeida Silva de Lima

CPF: 940.661.246-15 CI/Orgão Expedidor: MG-6.759.189 SSPMG

Cargo/Função: DIRETORA Período de Mandato: 01/01/2019 a 30/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: RUA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA Nº: 328 CEP: 30520-230

Bairro: CAMARGOS Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico:

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Interveniente: Fundação de Ensino de Contagem

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Fevereiro de 2020 Término: 30/11/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE RIACHO**

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.

04 - PÚBLICO ALVO			
Alunos da Fundação de Ensino de Contagem.			
Total de alunos beneficiados:		177	
05 - METAS			
Item	Meta	Prazo	
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação básica conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Fevereiro a novembro 2020	
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Fevereiro a novembro 2020	
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Fevereiro a novembro 2020	
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO		DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
INVESTIMENTO (CAPITAL)		Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos.	
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)		Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, materiais de limpeza, materiais de secretaria, materiais para manutenção e pequenos reparos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)		Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparos (desde que autorizadas pela FUNEC).	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Ensino Médio: 1.1122.12.362.0037.2094- 4450.4100 Fonte: 6100			
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA	
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 11.505,00	Fevereiro 2020	
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 11.505,00	Maio 2020	
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 11.505,00	Setembro 2020	
1º Aditivo CUSTEIO	R\$ 23.000,00	Setembro 2020	
INVESTIMENTO/Capital - Parcela Única	R\$ 11.505,00	Maio 2020	
2º Aditivo CAPITAL	R\$ 2.000,00	Setembro 2020	
TOTAL GERAL	R\$ 71.020,00		
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE			
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA	
CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 57.515,00	Fevereiro a 30/11/2020	
CAPITAL - INVESTIMENTOS	R\$ 13.505,00	Maio a 31/07/2020	
TOTAL GERAL	R\$ 71.020,00		
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Tipo de Recurso	Descrição	Prazo	
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 11.505,00	Até 10/05/2020	
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 11.505,00	Até 09/08/2020	
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 11.505,00	Até 31/12/2020	
1º Aditivo CUSTEIO	R\$ 23.000,00	Até 31/12/2020	
2º Aditivo CAPITAL	R\$ 2.000,00	Até 31/12/2020	
INVESTIMENTO/Capital- Parcela Única	R\$ 11.505,00	Até 09/08/2020	

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Fundação de Ensino de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 11 de setembro de 2020



Renata Almeida Silva de Lima
CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE RIACHO

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, 11 de setembro de 2020

Diretoria de Ensino



Raquel Caetano Peixoto
Diretoria Administrativa Financeira
Mat.: 382922 - FUNEC

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso

Contagem, 11 de setembro de 2020



Sueli Maria Baliza Dias
Presidente - Funec



Raquel Parreira Reis Carvalho
Vice Presidente - FUNEC
Mat.: 13914133

